



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Riacho Frio - PI
 Rua Jansoney Mascarenhas, S/N - Centro.
 Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
 CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
 CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fis. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.315/0001-67
 Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
 GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA n° 001/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor executivo, zero quilômetros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/93 e n° 8.883/94/ Lei n° 14.065/2020.


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O processo de dispensa de licitação n° 001/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de um veículo automotor executivo, zero quilômetros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão de Licitação Pública desta CÂMARA e parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o referido processo e **ADJUDICO** o objeto à empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, com o valor global na cifra de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

RIACHO FRIO-PI, 15 de dezembro de 2020.

Cumpra-se


 CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI
 Suelane Martins da Cunha
 Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Riacho Frio - PI
 Rua Jansoney Mascarenhas, S/N - Centro.
 Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
 CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
 CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fis. _____

**EXTRATO CONTRATO N° 001/2020-DISP-CLP
 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI, CNPJ: 04.254.784/0001-35.

CONTRATADA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o n° 71.145.668/0003-37.

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor executivo, zero quilômetros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI.



RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução do presente Contrato ocorrerão à conta de fonte de recurso PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI, elemento de despesa 44.90.52 - Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Suelane Martins da Cunha
CONTRATADO: Antônio Alan de Menezes Junior

LEI N° 1315/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia junto à EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

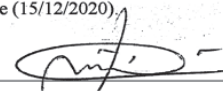
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo para a confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a concessionária de energia elétrica EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no valor total de R\$ 440.029,70 (quatrocentos e quarenta mil, vinte e nove reais e setenta centavos).

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar o parcelamento mediante o valor de Entrada de R\$ 95.644,70 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais, mais 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor total de R\$ 10.726,46 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3° As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (15/12/2020).


 JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.315/0001-67
 Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 149/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 / CASTELO DO PIAUÍ
 PREV 21/2020.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí e o Gerente Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Castelo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria n° 3025/2020, resolvem

APOSENTAR

ANTONIO ROSENO DE SOUSA, servidor público municipal, matrícula n° 2411-1, CPF n° 374.679.723-34, ocupante do cargo de vigia, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Castelo do Piauí, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 34 e 43, da Lei Municipal n° 1.277, de 20 de agosto de 2018, c/c art. 40, § 1°, III, b c/c art. 1°, da Lei Federal n° 10.887/04, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais.

(Continua na próxima página)